

Estudo Técnico Preliminar 2/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 63052.000967/2023-09

2. Descrição da necessidade

A Base Fluvial de Ladário (BFLa), Organização Militar Prestadora de Serviços, é responsável pelas manutenções dos Meios Operativos (Navios) subordinados ao Com6ºDN e para realizar suas atividades primárias e secundárias e viabilizar suas atividades administrativas necessita realizar a aquisição de diversos materiais de expediente e limpeza.

A aquisição visa manter um estoque de pronto uso para suprir as necessidade das divisões e seções, além de possuir registro de preços para solicitações no período de 12 meses visando reposições de estoque devido a limitação de espaço no almoxarifado deste órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Material	1ºTen (RM2-T) LAURENICE DA SILVA FERREIRA
Divisão de Material	3ºSG-PL GAUDÊNCIO FELIX DE SOUZA FILHO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos materiais será realizada na modalidade pregão eletrônico através do sistema de registro de preços.

Essa forma de contratação torna-se a mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos através de compras parceladas e/ou previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido, além de adequar o estoque às demandas dos departamentos da BFLa.

Os bens quando solicitados deverão ser entregues no prazo de 15 dias e obedecerão todas as regras constantes no termo de referência.

5. Levantamento de Mercado

A Equipe de Planejamento de Contratação buscou no mercado empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto da contratação pretendida. Por se tratar de itens comuns, utilizou-se do previsto na IN 65/2021 e a pesquisa de preços realizada no Banco de Preços e sítios eletrônicos.

A participação será exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 6º do Decreto nº 8.538/15, por se tratar de aquisição de bens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Pela natureza do objeto a ser licitado envolver entrega de material de consumo de natureza comum, de pequeno vulto e baixa complexidade técnica, e levando em conta o histórico de participação de processos licitatórios anteriores realizados por esta Base, não será permitida a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica tipo menor preço por item, tendo em vista a possibilidade de obtenção de valores mais vantajosos para a Administração, conforme condições do Edital e seus anexos.

Por haver a necessidade de contratações permanentes e/ou frequentes, será adotado o Sistema de Registro de Preços em conformidade ao art. 3º do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, sendo a solução escolhida a que mais apresenta vantajosidade operacional, técnica e financeira para a Administração Pública.

Objetivando contratações mais vantajosas e suprir necessidades de compras emergenciais para outras áreas da Administração, a utilização da Ata de Registro de Preços pelos órgãos ou entidades não participantes será permitida, nos termos do art. 31 do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

Os materiais elencados no Termo de Referência enquadram-se na classificação de custeio, conforme art. 2º, inciso VI da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022 do Ministério da Economia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem licitadas foram estimadas a partir do número de compartimentos (Divisões e Seções) da BFLa, número de militares lotados nesta Organização Militar, e no histórico de consumo dos referidos materiais utilizados em anos anteriores, para atender às necessidades administrativas desta organização militar.

Foram extraídos do Tesouro Gerencial os valores empenhados dos últimos certames com mesmo objeto, anexo a este estudo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.042.882,78

A estimativa baseou-se na pesquisa de preços realizada para fins de determinação do preço estimado, mediante os parâmetros preconizados no art. 5º da IN nº 65/2021, conforme Planilha Estimativa de Custos e Cotações, anexa ao processo.

Utilizou-se como metodologia para obtenção do preço estimado a média de 3 (três) preços obtidos oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados em razão da existência de grande variação entre os valores apresentados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme a regra, a aquisição será por itens devido à natureza divisível do objeto, levando em consideração o mercado fornecedor, favorecendo assim a ampliação da competitividade. Não haverá agrupamento em lotes (grupo).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os bens e seus respectivos quantitativos foram estimados a partir da necessidade nas aquisições recorrentes para desenvolvimento das atividades administrativas da Base Fluvial de Ladário - BFLa e estão alinhadas ao Plano Estratégico Organizacional – PEO e Programa de Aplicação de Recursos – PAR da Marinha do Brasil.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação almeja a aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, que além dos requisitos técnico-específicos solicitados, atendam também requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

Designar representante/perito para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Cabe à Marinha facilitar o ingresso dos funcionários da contratada, devidamente identificados, para realizar a entrega dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis encontrado no site <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guiasustentabilidade>, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

- Os detergentes em pó utilizados no país, ainda que importados, devem respeitar limites de concentração máxima de fósforo;
- Os saneantes devem ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme sua respectiva classificação como de risco I ou risco II;
- O fabricante de detergentes deve ser registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (FTE Categoria: Indústria Química; Código: 15-13; Descrição: Fabricação de sabões, detergentes e velas).
- Conforme o art. 1º da Lei nº 6360/1976 ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros.

No que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os artefatos colhidos para elaboração do documento em tela, traz o conteúdo necessário para a elaboração do Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GAUDÊNCIO FELIX DE SOUZA FILHO

Equipe de apoio

LAURENICE DA SILVA FERREIRA

Equipe de apoio